

Entrega das Propostas: a partir de 25/07/2017 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 04/08/2017 às 10h00 no site www.comprasnet.gov.br.

RUTE CLEA PEREIRA DE NORONHA
Pregoeira

(SIDECA - 24/07/2017) 153103-15234-2016NE803973

~~PREGÃO ELETRÔNICO Nº 76/2017 - UASG 153103~~

Nº Processo: 23077040849201784 - Objeto: ~~Pregão Eletrônico - Pregão Eletrônico SISRP - Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de acesso à internet (link dedicado simétrico), com taxa de transferência simétrica de 100mbps e disponibilidade de ampliação sob demanda 1-gbps pelo período de 48 horas mensais e capacidade para prover tráfego de dados, voz e imagem, atendendo as demandas da UFRN pelo período de 12 (doze) meses. Total de Itens Licitados: 00001. Edital: 25/07/2017 de 08h00 às 11h30 e de 14h00 às 17h30. Endereço: Av. Sen. Salgado Filho, 3000 Lagoa Nova-natal/rn - Prédio da Cpl Lagoa Nova - NATAL - RN ou www.comprasgovernamentais.gov.br/edital/153103-05-76-2017. Entrega das Propostas: a partir de 25/07/2017 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 07/08/2017 às 09h00 no site www.comprasnet.gov.br.~~

THOMAZ EDSON CAVALCANTE VALE
Pregoeiro

(SIDECA - 24/07/2017) 153103-15234-2016NE803973

~~PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS~~

~~AVISO DE RETIFICAÇÃO~~

No Edital nº 018/2017-PROGESP, referente ao concurso público de provas para provimento de cargo técnico-administrativo em educação, publicado no DOU nº 135, de 17/07/2017, Seção 3, p. 69/76, ONDE SE LÊ: "2.2.7 - REQUISITOS: Ensino Médio Profissionalizante Completo na área de Arquivo ou Ensino Médio Completo acrescido de Curso Técnico na área de Arquivo.", LEIA-SE: "REQUISITOS: Ensino Médio Profissionalizante Completo na área de Arquivo ou Ensino Médio Completo acrescido de Curso Técnico na área de Arquivo e Registro Profissional na Delegacia Regional do Trabalho.", onde se lê: "

2.1.6. CARGO: PEDAGOGO - Código 106 - (Natal/RN / Macaíba/RN / Caicó/RN / Currais Novos/RN / Santa Cruz/RN)			
VAGAS (Ampla Concorrência)	COTAS (Lei nº 12.990/2014)	Candidatos com Deficiência	TOTAL
03	01	01	05
JORNADA DE TRABALHO: 40h semanais			
REQUISITOS: Diploma devidamente registrado de conclusão de curso superior em Pedagogia e pós-graduação Lato Sensu na área de Currículo e/ou Práticas Pedagógicas e/ou Educação Inclusiva e/ou Educação Especial.			
DESCRIÇÃO SUMÁRIA DE ATIVIDADES: Atuar em espaços escolares e não-escolares, com processos educacionais de sujeitos em diferentes fases do desenvolvimento humano, em diversos níveis, etapas e modalidades de ensino, colaborando com o planejamento, execução, coordenação, acompanhamento e avaliação de atividades, projetos, programas e processos de ensino-aprendizagem desenvolvidos no âmbito da UFRN. Acompanhar a implantação, avaliar e aprimorar o projeto pedagógico dos cursos e sua adequação às Diretrizes Curriculares Nacionais. Favorecer a apropriação, por parte dos docentes e estudantes do Projeto Pedagógico do Curso, visando uma maior adesão ao desenho curricular proposto. Coordenar a (re)construção dos projetos pedagógicos de cursos de graduação e pós-graduação, em conjunto com os corpos docente e discente. Viabilizar o trabalho pedagógico coletivo e facilitar o processo comunicativo da comunidade escolar e de associações a ela vinculadas. Auxiliar no planejamento, desenvolvimento e avaliação das atividades de ensino, pesquisa e extensão. Assessorar o corpo docente no planejamento, implementação e avaliação dos métodos e estratégias de ensino-aprendizagem. Contribuir para a adequação e o aperfeiçoamento dos instrumentos de avaliação da aprendizagem, assim como para a elaboração de instrumentos de auto-avaliação que possibilitem o levantamento dos conhecimentos necessários à qualificação das práticas profissionais. Executar trabalhos relacionados à assistência e orientação educacional dos alunos, inclusive os com			

~~necessidades educacionais especiais, altas habilidades/superdotação, considerando as especificidades dos recursos tecnológicos, metodologias didáticas e dos processos de avaliação utilizados na Instituição; Auxiliar na supervisão, administração e inspeção das atividades de ensino. Executar tarefas específicas, utilizando-se de recursos materiais, financeiros e outros de que a Instituição Federal de Ensino dispõe, a fim de assegurar a eficiência, a eficácia e a efetividade das atividades de ensino, pesquisa e extensão. Executar outras tarefas de mesma natureza e nível de complexidade associadas ao ambiente organizacional. Propor, conduzir ou apoiar estudos sobre evasão estudantil e inclusão de estudantes com necessidades educacionais especiais, no sentido de levantar os elementos didático-pedagógicos necessários à superação e enfrentamento dos problemas existentes.~~

~~-, leia-se: "~~

2.1.6. CARGO: PEDAGOGO - Código 106 - (Natal/RN / Macaíba/RN / Caicó/RN / Currais Novos/RN / Santa Cruz/RN)			
VAGAS (Ampla Concorrência)	COTAS (Lei nº 12.990/2014)	Candidatos com Deficiência	TOTAL
03	01	01	05
JORNADA DE TRABALHO: 40h semanais			
REQUISITOS: Diploma devidamente registrado de conclusão de curso superior em Pedagogia e pós-graduação Lato Sensu na área de Currículo e/ou Práticas Pedagógicas e/ou Educação Inclusiva e/ou Educação Especial e/ou Psicopedagogia.			
DESCRIÇÃO SUMÁRIA DE ATIVIDADES: Atuar em espaços escolares e não-escolares, com processos educacionais de sujeitos em diferentes fases do desenvolvimento humano, em diversos níveis, etapas e modalidades de ensino, colaborando com o planejamento, execução, coordenação, acompanhamento e avaliação de atividades, projetos, programas e processos de ensino-aprendizagem desenvolvidos no âmbito da UFRN. Acompanhar a implantação, avaliar e aprimorar o projeto pedagógico dos cursos e sua adequação às Diretrizes Curriculares Nacionais. Favorecer a apropriação, por parte dos docentes e estudantes do Projeto Pedagógico do Curso, visando uma maior adesão ao desenho curricular proposto. Coordenar a (re)construção dos projetos pedagógicos de cursos de graduação e pós-graduação, em conjunto com os corpos docente e discente. Viabilizar o trabalho pedagógico coletivo e facilitar o processo comunicativo da comunidade educativa e de associações a ela vinculadas. Auxiliar no planejamento, desenvolvimento e avaliação das atividades de ensino, pesquisa e extensão. Assessorar o corpo docente no planejamento, implementação e avaliação dos métodos e estratégias de ensino-aprendizagem. Contribuir para a adequação e o aperfeiçoamento dos instrumentos de avaliação da aprendizagem, assim como para a elaboração de instrumentos de auto-avaliação que possibilitem o levantamento dos conhecimentos necessários à qualificação das práticas profissionais. Executar trabalhos relacionados à orientação pedagógica dos alunos, inclusive os com necessidades educacionais especiais, altas habilidades/superdotação, considerando as especificidades dos recursos tecnológicos, metodologias didáticas e dos processos de avaliação utilizados na Instituição; Auxiliar na supervisão, administração e inspeção das atividades de ensino. Executar tarefas específicas, utilizando-se de recursos materiais, financeiros e outros de que a Instituição Federal de Ensino dispõe, a fim de assegurar a eficiência, a eficácia e a efetividade das atividades de ensino, pesquisa e extensão. Executar outras tarefas de mesma natureza e nível de complexidade associadas ao ambiente organizacional. Propor, conduzir ou apoiar estudos sobre evasão estudantil e inclusão de estudantes com necessidades educacionais especiais, no sentido de levantar os elementos didático-pedagógicos necessários à superação e enfrentamento dos problemas existentes.			

~~Em 24 de julho de 2017.
MIRIAN DANTAS DOS SANTOS
Pró-Reitora~~

~~UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO SUL~~

~~EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 1/2017 - UASG 153114~~

~~Número do Contrato: 74/2016. Nº Processo: 23078501391201652.
PREGÃO SISPP Nº 78/2016. Contratante: UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO SUL.
CNPJ Contratado: 94851250000189. Contratado: CCS SERVICOS TERCEIRIZADOS LTDA. Objeto:
Prorroga a vigência do Contrato por 12 (doze) meses. Fundamento Legal: 8666/93. Vigência: 20/07/2017 a 19/07/2018. Data de Assinatura: 12/07/2017.~~

~~(SICON - 24/07/2017)~~

~~PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS~~

~~EDITAL Nº 18, DE 24 DE JULHO DE 2017 PROCESSO SELETIVO~~

O PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições, de acordo com o disposto na Lei nº 8.745/1993 e alterações posteriores, torna público que estarão abertas no período de 27/07/2017 a 10/08/2017, as inscrições para processos seletivos simplificados para contratação de Professores Substitutos, na forma da legislação vigente, conforme indicado a seguir.

1. Das Disposições Preliminares

1.1 As áreas/subáreas, requisitos mínimos, regimes de trabalho, vagas e provas, estão especificadas a seguir:

Unidade/ Departamento	Área/Subárea(s) de Conhecimento	Requisito Mínimo	Regime de Trabalho	Nº de Vagas	Provas	Informações
Colégio de Aplicação/ Ciências Exatas e da Natureza	Ciências Exatas e da Terra - Química	Licenciatura em Química	40h	1	Escrita (eliminatória) Entrevista, Análise de Currículo	Endereço Eletrônico: dcan@ufrgs.br Telefone: (51) 33086987
Colégio de Aplicação/ Comunicação	Linguística, Letras e Artes, Letras - Línguas Estrangeiras Modernas - Língua Francesa	Licenciatura em Letras-Português/Francês ou Letras-Francês	40h	1	Escrita Didática Entrevista Análise de Currículo	Endereço Eletrônico: cap_deptocomun@ufrgs.br Telefone: (51) 33086990
Escola de Engenharia/ Engenharia Civil	Engenharias - Engenharia Civil - Estruturas - Estruturas de Concreto	Mestrado em Engenharia Civil na área de Estruturas	40h	1	Escrita (eliminatória) Didática Entrevista Análise de Currículo	Endereço Eletrônico: chefia.de-civ@ufrgs.br Telefone: (51) 33083450
Escola de Engenharia/ Engenharia Civil	Engenharias - Engenharia Civil - Construção Civil	Mestrado em Engenharia Civil na área de Construção	40h	1	Escrita (eliminatória) Didática Entrevista Análise de Currículo	Endereço Eletrônico: chefia.de-civ@ufrgs.br Telefone: (51) 33083450
Faculdade de Ciências Econômicas/ Ciências Contábeis e Atuárias	Ciências Sociais Aplicadas - Administração - Ciências Contábeis - Contabilidade Geral e Análise das Demonstrações Contábeis	Graduação em Ciências Contábeis e Mestrado em Contabilidade ou Controladoria ou Administração ou Finanças ou Economia	20h	1	Escrita Entrevista Análise de Currículo	Endereço Eletrônico: ariel.behr@ufrgs.br Telefone: (51) 33083487
Faculdade de Educação/ Estudos Especializados	Ciências Humanas - Educação - Tópicos Específicos em Educação - Educação Pré-Escolar - Educação Infantil	Mestrado em Educação	40h	1	Escrita (eliminatória) Entrevista Análise de Currículo	Endereço Eletrônico: dee@ufrgs.br Telefone: (51) 33083099



Faculdade de Farmácia/ Análises	Ciências da Saúde - Farmácia - Análises Clínicas: Bioquímica Clínica, Citologia Clínica e Citohematologia	Graduação em Farmácia ou Biomedicina e Doutorado em Ciências Farmacêuticas ou Ciências Médicas ou Ciências Biológicas - Bioquímica	40h	1	Escrita (eliminatória) Didática Análise de Currículo	Endereço Eletrônico: mezza-ri@ufrgs.br Telefone: (51) 33085108
Faculdade de Farmácia/ Análises	Ciências da Saúde - Farmácia - Análises Clínicas: Bacteriologia Clínica e Microbiologia Clínica	Graduação em Farmácia ou Biomedicina ou Ciências Biológicas e Doutorado em Ciências Médicas ou Ciências Biológicas ou Microbiologia Agrícola e do Meio Ambiente	20h	1	Escrita (eliminatória) Didática Entrevista Análise de Currículo	Endereço Eletrônico: mezza-ri@ufrgs.br Telefone: (51) 33085108
Faculdade de Farmácia/ Produção e Controle de Medi- camentos	Ciências da Saúde - Farmácia - Tec- nologia Farmacêutica, Controle de Qualidade de Medicamentos	Doutorado em Tecnologia Farmacêutica ou Controle de Qualidade de Medicamentos	40h	1	Escrita (eliminatória) Entrevista Análise de Currículo	Endereço Eletrônico: ines.ne- ckel@ufrgs.br Telefone: (51) 33085108
Faculdade de Farmácia/ Produção de Matéria Prima	Ciências da Saúde - Farmácia - Tec- nologia Bioquímica	Doutorado em Ciências Farmacêuticas ou Biologia ou Biomedicina ou Biotecnologia	40h	1	Escrita Didática Entrevista Análise de Currículo	Endereço Eletrônico: ines.ne- ckel@ufrgs.br Telefone: (51) 33085108
Instituto de Ciências e Tecno- logia de Alimentos/ Tecno- logia de Alimentos/ Ciências dos Alimentos	Ciências Agrárias - Ciência e Tecno- logia de Alimentos - Ciência de Ali- mentos - Microbiologia, Higiene e Legislação de Alimentos	Mestrado em Ciência de Alimentos ou em área afim *	20h	1	Escrita (eliminatória) Didática Análise de Currículo	Endereço Eletrônico: cienciasic- ta@ufrgs.br Telefone: (51) 33089849
Instituto de Letras/ Letras Clássicas e Vernáculos	Linguística, Letras e Artes - Letras - Língua Portuguesa	Mestrado em Letras ou Mestrado em Lin- guística ou Mestrado em Linguística Apli- cada ou Mestrado em Estudos da Língua- gem	40h	1	Escrita (eliminatória) Entrevista, Análise de Currículo	Endereço Eletrônico: declave@ufrgs.br Telefone: (51) 33086706

* São consideradas áreas afins: Tecnologia de Alimentos, Ciência e Tecnologia de Alimentos, Alimentos e Nutrição, Bioquímica, Microbiologia, Microbiologia Agrícola e do Ambiente, Biologia Celular e Molecular, Engenharia Química e Engenharia de Alimentos.

1.2 A jornada de trabalho poderá ser distribuída nos períodos diurno e/ou noturno, conforme as necessidades e prioridades da Instituição.

1.3 A remuneração será composta pelo Vencimento Básico do cargo, de acordo com o regime de trabalho estabelecido para a vaga, somado à Retribuição por Titulação (RT), conforme tabela abaixo. Será considerada a maior titulação apresentada pelo candidato no processo de contratação, respeitando os requisitos exigidos para cada área de conhecimento, conforme subitem 1.1, sendo vedada qualquer alteração posterior.

REGIME	CLASSE	DENOMINAÇÃO	NÍVEL	VENCIMENTO BÁSICO	RETRIBUIÇÃO POR TITULA- ÇÃO	TOTAL
20h	A	Adjunto-A - se Doutor	1	2.236,59	1.068,78	3.305,07
		Assistente-A - se Mestre	1	2.236,59	531,73	2.768,02
		Auxiliar - se Especialista	1	2.236,59	171,79	2.408,08
		Auxiliar - se Graduado	1	2.236,59		2.236,29

REGIME	CLASSE	DENOMINAÇÃO	NÍVEL	VENCIMENTO BÁSICO	RETRIBUIÇÃO POR TITULA- ÇÃO	TOTAL
40h	A	Adjunto-A - se Doutor	1	3.117,22	2.580,39	5.697,61
		Assistente-A - se Mestre	1	3.117,22	1.91,90	4.209,12
		Auxiliar - se Especialista	1	3.117,22	410,67	3.527,89
		Auxiliar - se Graduado	1	3.117,22		3.117,22

1.4 A Retribuição por Titulação (RT) somente será paga ao candidato que apresentar a maior titulação segundo a(s) área(s)/subárea(s) de formação exigida pelo departamento (item 1.1).

1.5 Os diplomas de graduação e pós-graduação deverão ser de cursos reconhecidos pelo Ministério da Educação, nos termos da legislação vigente. Os diplomas expedidos no exterior devem estar revalidados/reconhecidos, conforme determinam os parágrafos 2º e 3º do Artigo 48 da Lei nº 9.394/1996 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional) e Resolução CNE/CES nº 01, de 28/01/2002.

2. Das Inscrições

2.1 A divulgação oficial do inteiro teor deste Edital, bem como as informações referentes a estes Processos Seletivos, dar-se-ão através de avisos, informativos, editais ou listas de resultados, no endereço eletrônico <http://www.ufrgs.br/progesp/progesp-1/processo-seletivo>.

2.2 As inscrições serão realizadas por meio da Internet, no endereço eletrônico: <http://www.ufrgs.br/progesp/progesp-1/processo-seletivo>, "Inscrições" no período de 27/07/2017 a 10/08/2017.

2.3 O candidato deverá preencher o formulário eletrônico, conferir os dados digitados e imprimir o seu documento para pagamento do valor de inscrição, que deverá ser efetuado em qualquer agência bancária ou terminal de autoatendimento, impreterivelmente até o dia 14/08/2017, independentemente de feriado.

2.4 É de inteira responsabilidade do candidato a observância das regras e critérios de horários para processamento de dados nos respectivos bancos e terminais de autoatendimento.

2.5 Os valores das inscrições são os seguintes:

-R\$ 56,00 (cinquenta e seis reais) para o Regime de Trabalho de 20 horas semanais;

-R\$ 78,00 (setenta e oito reais) para o Regime de Trabalho de 40 horas semanais.

2.6 Antes de efetuar o recolhimento do valor da inscrição, o candidato deverá certificar-se de que preenche todos os quesitos legais exigidos para a contratação, inclusive o impedimento contido no inciso X, do Art.117, da Lei nº 8.112/1990 (participar de gerência ou administração de sociedade privada, personificada ou não personificada, exercer o comércio, exceto na qualidade de acionista, cotista ou comanditário).

2.7 Não haverá devolução do valor da inscrição, seja qual for o motivo alegado.

2.8 Serão automaticamente canceladas as inscrições cujos pagamentos tenham sido agendados em terminais de autoatendimento bancário e que não tenham sido efetivamente pagas dentro do prazo estipulado, independentemente do motivo alegado.

2.9 Não haverá isenção total ou parcial do valor de inscrição, exceto nos casos previstos no Decreto nº 6.593, de 02/10/2008.

2.9.1 A isenção do valor da inscrição é possibilitada ao candidato que estiver com a inscrição ativa no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal - CadÚnico, e for membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto nº 6.135, de 26/06/2007.

2.9.2 Para solicitar isenção do valor de inscrição o candidato deverá preencher todas as informações do Formulário Específico para Solicitação de Isenção do Valor de Inscrição (Anexo I) e entregá-lo no Setor de Processos Seletivos da Divisão de Concursos Públicos/PROGESP (Universidade Federal do Rio Grande do Sul, Av. Paulo Gama, 110, 4º andar, Prédio da Reitoria, Câmpus Centro, Bairro Farroupilha, Porto Alegre, RS), no período de 27/08/2017 a 10/08/2017.

2.9.3 O Setor de Processos Seletivos da Divisão de Concursos Públicos/PROGESP em hipótese alguma analisará qualquer solicitação de isenção do valor de inscrição após 10/08/2017.

2.9.4 O setor de Processos Seletivos da Divisão de Concursos Públicos/PROGESP enviará, até o dia 11/08/2017, por correio eletrônico, resposta às solicitações de isenção.

2.10 O candidato que não obtiver isenção do valor da inscrição deverá, obrigatoriamente, proceder ao pagamento do respectivo valor até o dia 14/08/2017, sob pena de sua inscrição não ser homologada por falta de pagamento.

3. Das Pessoas Autodeclaradas Pretas ou Pardas

3.1 Às pessoas autodeclaradas pretas ou pardas, no ato da inscrição, é assegurado o direito de inscrição às vagas do Processo Seletivo reservadas para negros, nos termos da Lei nº 12.990, de 09/06/2014.

3.2 Nos termos do § 1º, do Art. 1º da Lei nº 12.990, de 09/06/2014, somente haverá reserva imediata de vagas para os candidatos negros nas áreas de conhecimento com número de vagas igual ou superior a 03 (três).

3.3 Serão considerados negros, os candidatos que se autodeclararem pretos ou pardos no ato da inscrição no Processo Seletivo, conforme o quesito cor ou raça utilizado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE, e que tenham a veracidade da autodeclaração confirmada pela Comissão designada para esse fim.

3.4 A UFRGS designará uma Comissão para aferição da veracidade da autodeclaração étnico-racial, com poder deliberativo, composta por servidores efetivos que, conforme o disposto no § 2º do Art. 2º da Orientação Normativa nº 3, da Secretaria de Gestão de Pessoas e Relações do Trabalho no Serviço Público do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão, de 1º de agosto de 2016, terá seus membros distribuídos por gênero, cor e, preferencialmente, naturalidade.

3.5 Somente serão convocados para aferição da veracidade da autodeclaração étnico-racial os candidatos que atingirem a média final mínima exigida - 7,0 (sete vírgula zero) - e que estejam classificados dentro do número de aprovados de que dispõe o Anexo II do Decreto 6.944, de agosto de 2009.

3.6 A aferição se dará por meio da constatação de que o candidato é visto socialmente como pertencente ao grupo racial negro. Além da cor da pele, serão consideradas outras características fenotípicas, marcadas pelos traços negroides, tais como tipo de cabelo e formato de lábios e nariz.

3.7 A aferição da veracidade da autodeclaração étnico-racial será feita antes da divulgação do resultado final, por meio de convocação, no qual constarão os nomes e números de inscrição dos candidatos, a data e o local em que estes deverão se apresentar, uma vez que é obrigatória a presença do candidato. Não haverá nova convocação para a avaliação de que trata o subitem 3.6, seja qual for o motivo alegado para justificar o atraso ou a ausência do candidato inscrito como pessoa negra. Aquele que não comparecer na data e no local especificado na convocação, será eliminado da concorrência às vagas reservadas a candidatos negros e passará a configurar somente na lista de classificação geral, por área/subárea de conhecimento, desde que classificado dentro do limite de aprovados de acordo com disposto no Art.16 e Anexo II do Decreto nº 6.944, de 21/08/2009.

3.8 O candidato poderá interpor recurso, perante a Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas, que o remeterá à Comissão Especial, mediante exposição fundamentada e documentada, contra o resultado de aferição da veracidade da autodeclaração étnico-racial realizada pela Comissão, tendo os candidatos o prazo de 02 (dois) dias úteis subsequentes à divulgação do resultado da aferição. Os recursos deverão ser protocolados junto ao Setor de Protocolo Geral da UFRGS (Av. Paulo Gama, 110 - Anexo I do Prédio da Reitoria, Câmpus Centro, Bairro Farroupilha, Porto Alegre, RS), ou remetido por SEDEX, à PROGESP - Divisão de Concursos Públicos (Universidade Federal do Rio Grande do Sul, Av. Paulo Gama, 110, 4º andar, Prédio da Reitoria, Câmpus Centro, Bairro Farroupilha, Porto Alegre, RS, CEP- 90040-060).

3.9 As informações prestadas no momento da inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, e, na hipótese de constatação de autodeclaração étnico-racial em desacordo com os critérios estabelecidos no subitem 3.6 deste Edital, o candidato será eliminado da concorrência às vagas reservadas a candidatos negros e passará a configurar somente na lista de classificação geral, por área/subárea de conhecimento, desde que classificado dentro do limite de aprovados de acordo com disposto no Art.16 e Anexo II do Decreto nº 6.944, de 21/08/2009. Além disso, o candidato estará sujeito às penalidades legais - cíveis, penais e/ou administrativas -, em qualquer fase do Processo Seletivo e/ou anulação da contratação, após procedimento administrativo regular em que lhe sejam assegurados o contraditório e a ampla defesa.

3.10 Das vagas destinadas a cada área de conhecimento, 20% (vinte por cento) serão providas na forma do Art. 1º da Lei nº 12.990, de 09/06/2014.

3.11 Caso a aplicação do percentual de que trata o subitem 3.10 deste Edital resulte em número fracionado, este deverá ser elevado até o primeiro número inteiro subsequente, em caso de fração igual ou maior que 0,5 (cinco décimos), ou diminuído para o número inteiro imediatamente inferior, em caso de fração menor que 0,5 (cinco décimos).

3.12 O candidato que se autodeclarar preto ou pardo no ato da inscrição no processo seletivo, deverá preencher o Formulário de Autodeclaração Étnico Racial (Preto, Pardo) (Anexo II), a ser entregue no Setor de Processos Seletivos da Divisão de Concursos Públicos/PROGESP (Universidade Federal do Rio Grande do Sul, Av. Paulo Gama, 110, 4º andar, Prédio da Reitoria, Câmpus Centro, Bairro Farroupilha, Porto Alegre, RS), até o 1º dia útil seguinte ao prazo de pagamento do valor de inscrição.

3.13 O referido formulário deverá estar totalmente preenchido. O não preenchimento de qualquer item do referido formulário acarretará a perda do direito de concorrer à(s) vaga(s) reservada(s).

3.14 Os candidatos negros que tenham a veracidade da autodeclaração étnico-racial confirmada pela Comissão de que trata o subitem 3.4, concorrerão concomitantemente às vagas reservadas e às vagas destinadas à ampla concorrência, de acordo com sua classificação no Processo Seletivo.

3.15 Os candidatos negros aprovados dentro do número de vagas oferecido para ampla concorrência não serão computados para efeito do preenchimento das vagas reservadas.

3.16 Em caso de desistência de candidato negro aprovado em vaga reservada, a vaga será preenchida pelo candidato negro posteriormente classificado.

3.17 Não havendo aprovação de candidatos negros suficientes para preenchimento total das vagas reservadas, as vagas remanescentes serão preenchidas pelos demais candidatos aprovados, observada a ordem de classificação.

4. Das Pessoas com Deficiência

4.1 As pessoas com deficiência é assegurado o direito de inscrição às vagas para processo seletivo simplificado para contratação de Professores Substitutos cujas atribuições sejam compatíveis com a deficiência de que são portadoras, de acordo com o inciso VIII, do Art. 37, da Constituição Federal, e § 2º do Art. 5º, da Lei nº 8.112, de 11/12/1990.

4.2 Consideram-se pessoas com deficiência as pessoas que se enquadram nas categorias discriminadas no Art. 4º, do Decreto nº 3.298, de 20/12/1999.

4.3 Das vagas destinadas a cada área/subárea(s) de conhecimento, 20% (vinte por cento) serão providas na forma do § 2º do Art. 5º da Lei nº 8.112/1990 e do Decreto nº 3.298/1999.

4.4 Caso a aplicação do percentual de que trata o subitem 4.3 resulte em número fracionado, este deverá ser elevado até o primeiro número inteiro subsequente, desde que não ultrapasse 20% (vinte por cento) das vagas oferecidas, nos termos do § 2º, do Art. 5º, da Lei nº 8.112/1990.

4.5 Somente haverá reserva imediata de vagas para os candidatos inscritos na condição de Pessoa com Deficiência nas áreas/subáreas de conhecimento com número igual ou superior a cinco (5) vagas.

4.6 As pessoas com deficiência participarão da seleção em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere a conteúdo de provas, avaliação, critérios de aprovação, horário e local de aplicação de provas e pontuação mínima exigida, conforme Art. 41, do Decreto nº 3.298/1999.

4.7 O candidato que se declarar pessoa com deficiência e que desejar concorrer à reserva especial de vagas deverá preencher, no formulário de inscrição, declaração específica de que a deficiência de que é portador é compatível com o exercício das atribuições do cargo a que concorre e comprovar, através de atestado médico (original), a deficiência de que é portador.

4.8 A pessoa com deficiência que necessitar de algum atendimento especial para a realização de prova deverá fazer a solicitação através do Formulário Específico para Solicitação de Atendimento Especial, Anexo III deste Edital.

4.9 O formulário (Anexo III) e o atestado médico (original), com indicação do número de inscrição do candidato, emitido com data posterior a 27/06/2017, deverão ser entregues no Setor de Processos Seletivos da Divisão de Concursos Públicos/PROGESP (Universidade Federal do Rio Grande do Sul, Av. Paulo Gama, 110, 4º andar, Prédio da Reitoria, Câmpus Centro, Bairro Farroupilha, Porto Alegre, RS), até o 1º dia útil seguinte ao prazo de pagamento do valor de inscrição.

4.10 O formulário (Anexo III) deverá estar totalmente preenchido. O não preenchimento de qualquer item do referido formulário acarretará a perda do direito de concorrer à(s) vaga(s) reservada(s).

4.11 O candidato que se declarar pessoa com deficiência, se aprovado no processo seletivo, figurará em lista específica e também na lista geral de aprovados.

4.12 Os critérios de aprovação para os candidatos que se declararem pessoa com deficiência são os mesmos para os demais candidatos, conforme o disposto no Art. 41 do Decreto nº 3.298, de 20/12/1999. Esses critérios encontram-se no item 5 "Das Disposições Gerais" deste Edital.

4.13 Não havendo aprovação de candidatos inscritos como pessoa com deficiência para contratação de Professor Substituto previsto em reserva especial, essas serão preenchidas pelos demais candidatos aprovados, observada a ordem geral de classificação.

5. Das Disposições Gerais

5.1 No dia da prova do processo seletivo, conforme cronograma a ser disponibilizado no endereço eletrônico <http://www.ufrgs.br/progesp/progesp-1/processo-seletivo>, os candidatos devem se apresentar munidos dos seguintes documentos:

a) Curriculum vitae atualizado. Nas seleções em que houver a modalidade de avaliação "análise de currículo", os candidatos deverão entregar a versão documentada do Curriculum vitae, com cópias simples dos documentos;

b) Nas seleções em que houver prova didática, os candidatos deverão entregar o título e o resumo de sua prova.

c) Boleto, emitido ao término da inscrição eletrônica, com autenticação de pagamento. Não serão aceitos agendamentos de pagamentos como comprovante de pagamento;

d) Documento de identidade com foto.

5.2 Não será permitida a participação, em quaisquer das provas do processo seletivo, de candidato que não esteja presente no início do ato de instalação/abertura do processo seletivo.

5.3 Não será admitida, sob qualquer hipótese, complementação documental após o início do ato de instalação/abertura do processo seletivo.

5.4 A divulgação oficial do inteiro teor deste Edital, bem como informações referentes a programas, disposições e diretrizes de pontuação (partes integrantes deste Edital) estarão disponíveis no endereço eletrônico <http://www.ufrgs.br/progesp/progesp-1/processo-seletivo>. O cronograma das provas estará disponível no mesmo endereço eletrônico, após o término das inscrições. Cabe ao candidato acessar esse endereço eletrônico para identificar os dias, horários e locais de aplicação de suas provas.

5.5 A prova escrita, quando eliminatória, terá nota mínima 07 (sete), na escala de 0 (zero) a 10 (dez).

5.6 Considerar-se-ão habilitados os candidatos que alcançarem média final mínima 7 (sete), na escala de 0 (zero) a 10 (dez), e não tiverem nota final 0 (zero) em nenhuma das modalidades de avaliação realizadas.

5.7 Os candidatos que não comparecerem ou que não estiverem presentes nos locais e horários determinados no cronograma para a realização de quaisquer das modalidades de avaliação estarão automaticamente desclassificados, não sendo calculadas suas médias finais.

5.8 Ocorrendo empate, utilizar-se-ão os seguintes critérios para desempate:

a) Maior idade, no caso de pessoas com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, nos termos do Art. 27 da Lei nº 10.741, de 01/10/2003 (Estatuto do Idoso);

b) Nota mais alta, respeitando as modalidades de avaliação realizadas, na seguinte ordem: prova escrita, prova didática, análise de currículo, entrevista;

c) Sorteio público.

5.9 Caberá recurso, dirigido ao departamento, no prazo de 02 (dois) dias úteis após a realização do processo seletivo.

5.9.1 O recurso será interposto por meio de requerimento, dirigido ao chefe de departamento, no qual o recorrente deverá expor os fundamentos do pedido de reexame de forma clara e objetiva, podendo juntar os documentos que julgar convenientes.

5.9.2 O recurso deverá ser respondido, pelo departamento, num prazo de até 03 (três) dias úteis após o seu recebimento.

5.10 A cópia impressa do Curriculum Vitae, a ser entregue no Ato de Instalação/Abertura do Processo Seletivo, não será devolvida ao candidato em nenhuma hipótese.

5.11 Os candidatos que já firmaram contrato administrativo com base na Lei nº 8.745, de 09/12/1993, poderão ser novamente contratados, desde que já decorridos 24 (vinte e quatro) meses do encerramento do contrato anterior.

5.12 O candidato aprovado terá 10 (dez) dias para assinar contrato junto à PROGESP, a contar da data do ofício de comunicação à respectiva unidade acadêmica. A documentação necessária para assinatura encontra-se disponível no endereço eletrônico: <http://www.ufrgs.br/progesp/progesp-1/processo-seletivo>, "Documentação necessária para assinatura de contrato temporário".

5.12.1 No ato da contratação, o candidato deverá apresentar as comprovações dos títulos, por meio de documento original, devidamente reconhecido pelo MEC - no caso de curso superior realizado no Brasil - segundo a área/subárea(s) de formação exigida pelo departamento. No caso de títulos expedidos por universidades estrangeiras, os mesmos já deverão estar revalidados/reconhecidos por instituição de ensino superior nacional, na forma da legislação vigente (Art. 48 da Lei nº 9.394, de 20/12/1996 e Resolução CNE/CES nº 01, de 28/01/2002).

5.13 Não será fornecido ao candidato qualquer documento comprobatório de classificação, valendo para tal fim a homologação do resultado final no processo seletivo, publicada no Diário Oficial da União.

5.14 O prazo de validade da Seleção será de 02 (dois) anos, prorrogável por igual período no interesse da Instituição, a contar da publicação do resultado final no Diário Oficial da União.

MAURÍCIO VIEGAS DA SILVA

ANEXO I

FORMULÁRIO ESPECÍFICO PARA SOLICITAÇÃO DE ISENÇÃO DO VALOR DE INSCRIÇÃO

Conforme o disposto no Art. 1º do Decreto nº 6.593, de 02/10/2008, e no item 2.9 do Edital nº 18/2017 - PROGESP/UFRGS, a isenção do valor de inscrição é possibilitada para candidato que esteja inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal - CadÚnico - e que seja membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto nº 6.135, de 26/06/2007.

Nome completo:			
Data de nascimento:		Sexo: () F () M	
RG:	Sigla do Órgão Emissor:		Data de Emissão:
CPF:	NIS*:		Nº da inscrição no processo seletivo:
Endereço:			Bairro:
Bairro:	Cidade:	CEP:	Estado:
Telefone: () Celular: ()			E-mail:
Nome da mãe:			



NIS - Número de Identificação Social (Cadastro Único)
Solicito a isenção do valor de inscrição no Processo Seletivo, na área/subárea(s) de

e declaro que sou membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto nº 6.135, de 26/06/2007. Declaro também, sob as penas da Lei, a veracidade das informações aqui prestadas e que estou ciente e de acordo com todas as exigências especificadas neste Edital, notadamente aquelas que versam acerca das condições de isenção do valor de inscrição.

Assinatura do candidato

ANEXO II

declaração étnico-racial

Considerando os termos da Lei nº 12.990, de 09/06/2014, que dispõe sobre a reserva de vagas aos negros no serviço público federal, EU,

CPF nº _____, portador do documento de identidade nº _____, expedida pelo(a) _____, DECLARO, para o fim específico de atender ao Edital 18/2017 da Universidade Federal do Rio Grande de Sul, nº de inscrição _____, da área/subárea(s) de _____ que sou preto(a) ou pardo(a), conforme as categorias estabelecidas pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE.

Estou ciente de que se for detectada falsidade nesta declaração, estarei sujeito(a) às penalidades legais - cíveis, penais e ou administrativas, inclusive eliminação deste processo seletivo em qualquer fase e/ou anulação de minha contratação, após o procedimento administrativo regular em que lhe sejam assegurados o contraditório e a ampla defesa.

Assinatura do candidato

ANEXO III

FORMULÁRIO ESPECÍFICO PARA SOLICITAÇÃO

DE ATENDIMENTO ESPECIAL

AO DEPARTAMENTO DE _____

NOME DO(A) CANDIDATO(A) _____

Nº DE INSCRIÇÃO: _____

ÁREA/SUBÁREA(S) DE CONHECIMENTO DO PROCESSO SELETIVO: _____

Conforme disposto nos itens 4.8, 4.9 e 4.10 do Edital nº 18/2017 - UFRGS, o candidato que necessitar de atendimento especial para a realização de provas deverá fazer essa solicitação por meio de preenchimento deste formulário, que deverá ser entregue no Setor de Processos Seletivos da Divisão de Concursos Públicos/PROGESP (Universidade Federal do Rio Grande do Sul, Av. Paulo Gama, 110, 4º andar, Prédio da Reitoria, Câmpus Centro, Bairro Farroupilha, Porto Alegre, RS), até o 1º dia útil seguinte ao prazo de pagamento do valor de inscrição. O atendimento será feito, levando em consideração as possibilidades, a razoabilidade do pedido e as disposições deste Edital.

Venho solicitar ATENDIMENTO ESPECIAL para a realização da(s) PROVA(S) _____
(Explicar abaixo o atendimento necessário com a devida justificativa)

Assinatura do candidato

EDITAL Nº 40, DE 24 DE JULHO DE 2017

~~O PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições, torna público o resultado final do Processo Seletivo de Professor Substituto, realizado por meio do Edital de Abertura nº 16/2017, publicado no Diário Oficial da União de 07/06/2017, Seção 3, página(s) 68, 69 e 70, conforme indicado abaixo:~~

Unidade/ Departamento	Área/Subárea(s) de Conhecimento	Regime de Trabalho	Candidatos Habilitados
Colégio de Aplicação / Humanidades	Ciências Humanas - Educação - Pedagogia	40h	Ampla Concorrência: 1º Lugar: Carla Borges Costa da Silva - 7,72; 2º Lugar: Mara Matilde Chiaramonte Hermes - 7,69; 3º Lugar: Andressa Wiebusch - 7,66; 4º Lugar: Ana Isabel Melo dos Santos - 7,42; 5º Lugar: Cristiano Laerton Goldschmidt - 7,37. Pessoas com Deficiência: - Pessoas Autodeclaradas Pretas ou Pardas: -
Escola de Educação Física, Fisioterapia e Dança/ Educação Física	Ciências da Saúde - Educação Física - Educação Física Escolar	20h	Ampla Concorrência: 1º Lugar: Ariane Corrêa Pacheco - 7,30. Pessoas com Deficiência: - Pessoas Autodeclaradas Pretas ou Pardas: -
Escola de Engenharia/ Engenharia Civil	Engenharias - Engenharia Civil - Estruturas - Estruturas Metálicas	40h	Ampla Concorrência: 1º Lugar: Cassio Barros de Aguiar - 7,28. Pessoas com Deficiência: - Pessoas Autodeclaradas Pretas ou Pardas: -
Instituto de Artes/ Artes Visuais	Linguística, Letras e Artes - Artes Plásticas - Pintura - Artes Visuais - Poéticas Visuais	40h	Ampla Concorrência: 1º Lugar: Marcos Fioravante de Moura - 7,92; 2º Lugar: Bethielle Amaral Kupstaitis - 7,87; 3º Lugar: Cleandro Stevão Tombini - 7,26. Pessoas com Deficiência: - Pessoas Autodeclaradas Pretas ou Pardas: -
Instituto de Artes/ Artes Visuais	Linguística, Letras e Artes - Fundamentos e Crítica das Artes - História, Teoria e Crítica da Arte	40h	Ampla Concorrência: 1º Lugar: Sabrina Moura de Araujo - 7,72; 2º Lugar: Ester Cunha - 7,31; 3º Lugar: Anelise Valls Alvarez - 7,28. Pessoas com Deficiência: - Pessoas Autodeclaradas Pretas ou Pardas: -
Instituto de Artes/ Artes Visuais	Linguística, Letras e Artes - Artes - Fundamentos e Crítica das Artes - Museologia e Museografia	40h	Ampla Concorrência: 1º Lugar: Anderson Diego da Silva Almeida - 7,10. Pessoas com Deficiência: - Pessoas Autodeclaradas Pretas ou Pardas: -
Instituto de Artes/ Música	Linguística, Letras e Artes - Artes - Música - Prática Musical Coletiva e Improvisação Musical	40h	Ampla Concorrência: 1º Lugar: Clarissa Figueiró Ferreira - 8,61; 2º Lugar: Felipe Karam Domingues Alves - 8,56; 3º Lugar: Ianes Gil Coelho - 8,38; 4º Lugar: Alexandre Fritzen da Rocha - 8,16; 5º Lugar: Caetano Maschio Santos - 7,22. Pessoas com Deficiência: - Pessoas Autodeclaradas Pretas ou Pardas: -
Instituto de Informática/ Informática Teórica	Ciências Exatas e da Terra - Biologia Computacional e Linguagens Formais	20h	Ampla Concorrência: 1º Lugar: Fábio Carrer Andreis - 7,55. Pessoas com Deficiência: - Pessoas Autodeclaradas Pretas ou Pardas: -
Instituto de Informática/ Informática Teórica	Ciências Exatas e da Terra - Ciência da Computação - Lógica para Computação	20h	Ampla Concorrência: 1º Lugar: Tadeu Knewitz Zubarán - 7,85; 2º Lugar: Lucas Silveira Kupssinski - 7,10. Pessoas com Deficiência: - Pessoas Autodeclaradas Pretas ou Pardas: -
Instituto de Letras/ Línguas Modernas	Linguística, Letras e Artes - Língua Inglesa	40h	Ampla Concorrência: 1º Lugar: Monica Chagas da Costa - 9,32; 2º Lugar: Walkiria Ayres Sidi - 9,31; 3º Lugar: Michele Saraiva Carilo - 9,15; 4º Lugar: Denise Von Der Heyde Lamberts - 9,10; 5º Lugar: Dalby Dienstbach Hubert - 8,68. Pessoas com Deficiência: - Pessoas Autodeclaradas Pretas ou Pardas: -

~~O prazo de validade do processo seletivo será de 02 (dois) anos, prorrogável por igual período no interesse da Instituição, a contar da publicação deste Edital no Diário Oficial da União.~~

~~MAURÍCIO VIEGAS DA SILVA~~